

### CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos e Prefeitas, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

### DO OBJETIVO

O presente Contrato de Rateio tem por objeto fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2025 e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado para manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

O valor do presente Contrato de Rateio é o valor de R\$ 552.695,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

O valor do presente Contrato de Rateio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo conforme a necessidade de cada ente consorciado visando atender sua demanda, ou através de assembleia geral em caso de novos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATEIO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista para manutenção do Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2025 cada Município repassará ao Consórcio os seguintes valores:

I - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) cada.

## CLÁUSULA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio para a manutenção das



atividades do consórcio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

Órgão	1	CIS AMAUC					
Unidade	1	CIS AMAUC					
Funcional Programática							
01.01.10	Saúde						
01.01.10.301		Atenção Básica					
01.01.10.301.0001		Desenvolvimento Regional					
10.301.0001.2.001		Manutenção das Atividades Gerais do CIS AMAUC					
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total			
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		552.695,00			
3.1.90.00.00	0.1.02	Pessoal e Encargos	282.695,00				
3.3.90.00.00	0.1.02	Outras Despesas Correntes	162.000,00				
4.4.90.00.00	0.1.02	Investimentos	108.000,00	_			
		TOTAL		552.695,00			

DESPESA DESPESA		TOTAL/ANO
DESPESAS CORRENTES		36.000,00
3.1.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	18.000,00	
3.3.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	10.800,00	
4.4.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	7.200,00	
TOTAL DO MUNICÍPIO		36.000,00

# CLÁUSULA QUINTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos municípios consorciados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

# CLÁUSULA SEXTA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO RATEIO DAS DESPESAS



Para atender as despesas previstas, cada ente consorciado repassará os valores conforme tabela abaixo:

I - Manutenção das despesas do Consórcio:

MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Alto Bela Vista	3.000,00	36.000,00
Arabutã	3.000,00	36.000,00
Concórdia	3.000,00	36.000,00
Ipira	3.000,00	36.000,00
Ipumirim	3.000,00	36.000,00
Irani	3.000,00	36.000,00
Itá	3.000,00	36.000,00
Jaborá	3.000,00	36.000,00
Lindóia do Sul	3.000,00	36.000,00
Paial	3.000,00	36.000,00
Peritiba	3.000,00	36.000,00
Piratuba	3.000,00	36.000,00
Presidente Castello Branco	3.000,00	36.000,00
Seara	3.000,00	36.000,00
Xavantina	3.000,00	36.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.057,92	12.695,00
Outras Receitas Diversas	0,00	0,00

II - Além dos valores do repasse dos Municípios, no Contrato de Rateio está previsto o valor de R\$ 12.695,00 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais) referentes aos rendimentos de aplicações financeiras que fazem parte da projeção das receitas e despesas para o exercício 2025.

## CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo CIS AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 05 de dezembro de 2024.



**ELTON MATTES** 

Prefeito de Alto Bela Vista

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita de Arabutã

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito de Concórdia

MARCELO BALDISSERA

Prefeito de Ipira

**HILARIO REFFATTI** 

Prefeito de Ipumirim

**CLEMOR ANTÔNIO BATISTTI** 

Prefeito de Itá

VANDERLEI CANCI

Prefeito de Irani

**NEUDI ANGELO BERTOL** 

Prefeito de Lindóia do Sul

**CLEVSON RODRIGO FREITAS** 

Prefeito de Jaborá

**PAULO JOSE DEITOS** 

Prefeito de Peritiba

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito de Piratuba

NEIVA KLEEMANN TONIELO

Prefeita de Presidente Castello Branco

**EDEMILSON CANALE** 

Prefeito de Seara

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN

Prefeito de Xavantina

**NEVIO ANTONIO MORTARI** 

Prefeito de Paial

MARLON GABRIEL CANDEIA

Diretor Executivo CIS AMAUC

VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador CRC/SC 023.918 Secretário Executivo AMAUC